

A Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, torna público o extrato do Termo de Fomento nº 18/2024, entre o Município de São Gotardo e a Santa Casa de Misericórdia de SG . O objeto do presente Termo de Fomento visa estabelecer uma ação conjunta entre o Município de São Gotardo e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SAO GOTARDO**, cujo objetivo é a aquisição de central de canalização de O<sup>2</sup>, com instalação e encanamento de cobre e painéis de identificação em todos os setores e tudo mais que estiver previsto no plano de trabalho em anexo, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo, devendo para tanto realizar todos os procedimentos administrativos para que o mesmo seja ratificado pela Prefeita.

**Valor total do repasse:** R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais)

São Gotardo- MG, 21 de junho de 2024

Prefeita: : Denise Abadia Pereira Oliveira

## **ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**(art. 13, II da Lei Federal nº 13.019)**

### **INEXIGIBILIDADE Nº 18/2024**

**Referência:** Repasse ao Terceiro Setor

**Base legal:** Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14 e Lei Municipal 2760/2024.

**Organização da Sociedade Civil/Proponente:** Santa Casa de Misericórdia de São Gotardo

**CNPJ:** 17.837.642/0001-42

**Endereço:** Avenida Rio Branco, nº 147, Centro, São Gotardo/MG.

**Objeto:** Estabelecimento de cooperação objetivando promover o repasse de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com Santa Casa de Misericórdia e o Município de São Gotardo, através de inexigibilidade de formalização de Chamamento Público, com o objetivo de aquisição e implantação de uma central de canalização de O<sup>2</sup> e instalação de encanamento de cobre e painéis de identificação em todos os setores, com a liberação de 20 leitos de UTI, sendo 10 leitos para adultos e 10 leitos neonatal para o Município de São Gotardo e sua microrregião de saúde, e impactará positivamente em toda a saúde pública municipal, uma vez que a saturação de leitos nos hospitais de referência devido à grande demanda de internações, acabam oferecendo riscos na demora dos atendimentos e transferências realizados, visando a consecução de finalidade de interesse público recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).

**Valor total do repasse:** R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais)

**Período:** Exercício de 2024.

**Tipo da Parceria:** Termo de Fomento

Refere-se a presente justificativa à celebração de termo de fomento entre a Administração Pública e Santa Casa de Misericórdia de São Gotardo, através de inexigibilidade de formalização de Chamamento Público, com o objetivo de aquisição e implantação de uma central de canalização de O<sup>2</sup> e instalação de encanamento de cobre e painéis de identificação em todos os setores, com a liberação de 20 leitos de UTI, sendo 10 leitos para adultos e 10 leitos neonatal para o Município de São Gotardo e sua microrregião de saúde, e impactará positivamente em toda a saúde pública municipal, uma vez que a saturação de leitos nos hospitais de referência devido à grande demanda de internações, acabam oferecendo riscos na demora dos atendimentos e transferências realizados, visando a consecução de finalidade de interesse público recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).

**Considerando** a necessidade do Município em promover saúde e melhor qualidade de vida para a população;

**Considerando** a realidade administrativa que não é suficiente para atender toda demanda, necessidade de auxílio do terceiro setor.

**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 2760 de 21 de fevereiro de 2024 que autoriza a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com a Santa Casa de Misericórdia, na forma do art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014;

Com fulcro no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014, elenca-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de São Gotardo e a Santa Casa de Misericórdia, cujo objeto é o repasse financeiro na ordem de R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais), visando a promoção da saúde para a população.

Vislumbrando-se, portanto, que a parceria pretendida é incompatível com a realização de procedimento de seleção – chamamento público, com fundamento na Lei Federal n. 13.019/2014, que assim dispõe:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em

razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando

I - O objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;

**II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.**

Assim, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, prevista no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014.

**DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**